

## PLN 3/2020

O Poder Executivo encaminhou ao Congresso Nacional, em 03/03/2020, o PLN nº 3 /2020, que altera os Identificadores de Resultado Primário constantes da Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020, no âmbito de diversos Órgãos do Poder Executivo, no valor de R\$ 9.772.021.159,00; abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R\$ 6.470.227,00, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente; e dá outras providências.

Em relação à alteração de Indicadores de Resultado Primário (RP), o crédito (art. 1º e Anexos I e II do PLN) altera os RP de diversas programações constantes da Lei Orçamentária Anual de 2020 (LOA 2020) de “9 – Primária discricionária decorrente de programações incluídas ou acrescidas por emendas - de relator-geral do projeto de lei orçamentária anual que promovam alterações em programações constantes do projeto de lei orçamentária ou inclusão de novas, excluídas as de ordem técnica” para “2 - Primária discricionária, considerada no cálculo do RP”. O intuito da medida, de acordo com a Exposição de Motivos, é viabilizar a execução de despesas de caráter geral da Administração Pública, visando evitar, assim, a paralisação de ações contínuas dos Órgãos e entidades.

O RP 9 é inovação para 2020 prevista no art. 6º, § 4º, inciso II, alínea “c”, item 6 da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020 (LDO 2020), dispositivo incluído pela Lei nº 13.957, de 2019, e marca as programações orçamentárias incluídas ou alteradas por emendas do Relator-Geral ao Projeto de LOA 2020 na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO).

Atualmente, diversas programações, distribuídas pelos diversos Ministérios, encontram-se marcados com RP 9, chegando a um montante total de R\$ 30.123.941.213,00.

A tabela a seguir resume como se encontram as dotações em RP 2 e RP 9 dos Ministérios afetados as alterações propostas, as alterações propostas e como ficariam.

Órgão	RP	Autorizado	Troca RP	Autorizado pós crédito
22000 - Min. Agricultura, Pecuária e Abastecimento	2	1.691.451.140	322.440.522	2.013.891.662
	9	1.411.202.518	-322.440.522	1.088.761.996
	<b>Total</b>	<b>3.102.653.658</b>	<b>0</b>	<b>3.102.653.658</b>
24000 - Min. Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	2	3.915.563.519	16.000.000	3.931.563.519
	9	125.965.735	-16.000.000	109.965.735
	<b>Total</b>	<b>4.041.529.254</b>	<b>0</b>	<b>4.041.529.254</b>
26000 - Min. Educação	2	18.309.535.747	2.170.890.056	20.480.425.803
	9	3.652.841.107	-2.170.890.056	1.481.951.051
	<b>Total</b>	<b>21.962.376.854</b>	<b>0</b>	<b>21.962.376.854</b>
30000 - Min. Justiça	2	2.233.394.648	1.612.622.329	3.846.016.977
	9	1.933.612.354	-1.612.622.329	320.990.025
	<b>Total</b>	<b>4.167.007.002</b>	<b>0</b>	<b>4.167.007.002</b>
36000 - Min. Saúde	2	15.837.724.670	2.044.667.958	17.882.392.628
	9	8.041.043.063	-2.044.667.958	5.996.375.105
	<b>Total</b>	<b>23.878.767.733</b>	<b>0</b>	<b>23.878.767.733</b>
39000 - Min. S Transportes, Portos e Aviação Civil	2	7.036.547.939	748.570.646	7.785.118.585
	9	1.768.637.283	-748.570.646	1.020.066.637
	<b>Total</b>	<b>8.805.185.222</b>	<b>0</b>	<b>8.805.185.222</b>
44000 - Min. Meio Ambiente	2	402.228.227	141.744.425	543.972.652
	9	152.452.548	-141.744.425	10.708.123
	<b>Total</b>	<b>554.680.775</b>	<b>0</b>	<b>554.680.775</b>
53000 - Min. Integração Nacional	2	5.301.362.279	1.606.250.920	6.907.613.199
	9	8.299.535.665	-1.606.250.920	6.693.284.745
	<b>Total</b>	<b>13.600.897.944</b>	<b>0</b>	<b>13.600.897.944</b>
54000 - Min. Turismo	2	205.405.102	9.045.345	214.450.447
	9	532.652.735	-9.045.345	523.607.390
	<b>Total</b>	<b>738.057.837</b>	<b>0</b>	<b>738.057.837</b>
55000 - Min. Desenvolvimento Social	2	2.256.979.170	846.870.060	3.103.849.230
	9	1.844.928.669	-846.870.060	998.058.609
	<b>Total</b>	<b>4.101.907.839</b>	<b>0</b>	<b>4.101.907.839</b>
81000 - Min. Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	2	99.030.223	80.127.726	179.157.949
	9	151.601.692	-80.127.726	71.473.966
	<b>Total</b>	<b>250.631.915</b>	<b>0</b>	<b>250.631.915</b>
<b>Total Geral</b>		<b>85.203.696.033</b>	<b>0</b>	<b>85.203.696.033</b>

Fonte: Siga Brasil (Base de 2/3/20)

De acordo com a LDO 2020 (art. 44, § 1º, inciso III, alínea “c”), as alterações de RP podem ser feitas por portaria do Secretário de Orçamento Federal da

Secretaria Especial de Fazenda do Ministério da Economia, no que se refere aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, exceto para as programações decorrentes de emendas (RPs 6, 7, 8 e 9), sendo necessário, portanto, o encaminhamento de Projeto de Lei pelo Poder Executivo.

Adicionalmente, o crédito (art. 2º do PLN) dispõe que, para efeito da LDO e da LOA 2020, elas não serão consideradas decorrentes de emendas à Lei Orçamentária de 2020. Com isso, essas programações passam a poder ser objeto de cancelamento para a abertura de créditos adicionais, em conformidade com a LOA 2020 (arts. 4º, caput e § 7º).

Ademais, esse dispositivo também afastaria a sujeição dessas programações ao art. 64-A do PLN 51/2019, cujo Veto nº 52/2019 ainda está sujeito a deliberação do Congresso Nacional.

Já a abertura de crédito em favor do Ministério da Saúde no valor de R\$ 6.470.227,00 (art. 3º e Anexos III e IV do PLN), segundo a Exposição de Motivos, visa ao atendimento de demanda existente no Estado do Amapá para realização de procedimentos cirúrgicos no âmbito do Sistema Público de Saúde e à melhoria dos serviços prestados à população local.

Trata-se de alteração de emenda parlamentar individual proposta pelo autor, o Presidente do Senado Federal, Senador Davi Alcolumbre, por meio do Ofício nº 01/2020, de 12 de fevereiro de 2020.

O crédito é integralmente viabilizado por meio de anulação de dotações orçamentárias, em consonância com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 1964. Por essa razão, as alterações propostas não afetam nem a obtenção da meta de resultado primário para o exercício nem o cumprimento das disposições do Novo Regime Fiscal (art. 107 do ADCT), visto que não altera o montante das despesas primárias do Poder Executivo.

Até o momento, não foi aberto prazo para apresentação de emendas na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.